



## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de CODÓ, através do(a) FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC., consoante autorização do(a) Sr(a). RICARDO ARAÚJO TORRES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS EJAII, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso I e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC., por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

### **RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa FORT EDUCAÇÃO LTDA -ME, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso I da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

PRAÇA FERREIRA BAYMA



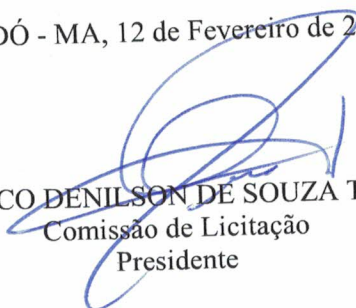
Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ**  
**FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.**



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FORT EDUCAÇÃO LTDA -ME, no valor de R\$ 3.197.375,00 (três milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

CODÓ - MA, 12 de Fevereiro de 2020

  
FRANCISCO DENILSON DE SOUZA TEODORO  
Comissão de Licitação  
Presidente